



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 92/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Poranga** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Poranga** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Poranga** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Poranga**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de março de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 92/2010 – CIB/CE**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>
231100	PORANGA	2480077	23029773	EMEB. Itelvina Silvina de Pinho	805
			23176032	EEF. Dr. Eptácio Pinho	214
			23029838	EEF Manoel Gomes Carlos	114
			23238534	Ed. Infantil Maria Madalena Bomfim	148
		2480085	23029790	EEF Joaquim Antonio Filho	234
			23264373	EEF. Claudio Aguiar	95
			23029404	EEF. 12 de Outubro	73
			23264381	EEF. Sinhá Magalhães	50
			23264390	EEF. Geraldo Gomes da Silva	100
			23029811	EEF. São José	54
			23175982	Escola Mun. Rdº da Silva Mineiro	19
			23238755	Creche Santa Maria	61
			23238801	Creche Itelvina Silvina de Pinho	25
			23238739	Ed. Infantil São José	21
			23029897	EEF. São Sebastião	68
		2480514	23029757	Santana	94
			23029455	EEF. 15 de dezembro	184
			23029439	EEF. 13 de Maio	85
			23029889	EEF. Reunida São Sebastião	126
			23029820	EEF. Santa Maria	61
			23238763	Creche 13 de Maio	22
			23238798	Creche São João	21
			23238780	Creche São Francisco	19
			23059536	Creche 7 de setembro	20
		6237657	23228542	Creche Rosalina Carreiro de Melo	21
			23029501	EEF. 19 de novembro II	222
			23029498	EEF. 19 de novembro I	95
		<b>TOTAL DE EQUIPES</b>		<b>ESF</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>